

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 04 DE DEZEMBRO DE 2019

Nº 227

EXECUTIVO/ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 1853/2019-SEMA, de 04 de Dezembro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe o Artigo 76 e Parágrafos da Lei Complementar 72/99, em consonância com o que consta do Processo nº 1002/2019 - SEMA:

RESOLVE: conceder a DEYBSON ROCHA DE MELO, Matrícula nº 11106, Instrutor de Informática, do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, Licença para interesse particular sem ônus para o Município pelo período de 02 (dois) anos, à partir de 05 de Dezembro de 2019 à 05 de Dezembro de 2021, de acordo com os requisitos acima citados, devendo retornar as suas funções em 06 de Dezembro de 2021.

Miguel Rodrigues Teixeira
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXECUTIVO/LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 193/2017
(Republicado Por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 23.330.896/0001-72.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 5.ª as seguintes fontes de recursos:
Fonte: 1111
Fonte: 1123
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.
ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 186/2017.
(Republicado Por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: IGOR BARBOSA BRANDÃO & CIA LTDA-ME, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 23.330.896/0001-72.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 5.ª as seguintes fontes de recursos:
Fonte: 1111
Fonte: 1123
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Igor Barbosa Brandão – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.
ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 589/2019.

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35.
CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO TOMÉ LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob número 04.839.900/0001-88.
OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a inserção na Cláusula 6.ª o seguinte detalhamento orçamentário:
Unid. Orçamentária: 05 – Fundo de Manut. e Desenv. da Educ. Básica
Prog. Trabalho: 0053 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% - Creche
Prog. Trabalho: 0153 – Manutenção das Ativ. Fundeb 40% - EJA
Prog. Trabalho: 2013 – Manutenção das demais Ativ. do Fundeb 40%
Prog. Trabalho: 2072 – Manutenção do Fundeb 40% - Infantil
Elemento de Despesa: 33.90.330 – Material de Consumo
Fonte: 1113
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, especificamente no art. 65, §8.º, e bem como na melhor forma do Direito Administrativo.
DATA DA ASSINATURA: 07 de novembro de 2019.
SIGNATÁRIOS: Abel Soares Ferreira – pelo Contratante, e Ivo Nilson Lopes de Medeiros – pela Contratada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.
ABEL SOARES FERREIRA
Secretário Municipal de Educação

CONTRATO ADMINISTRATIVO
N.º 722, PROCESSO Nº 1901318530
(Republicado Por Incorreção)

CONTRATANTE: Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ n.º 08.079.402/0001-35. CONTRATADA: LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º: 24.582.165/0001-87. DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato, a prestação de serviços de engenharia para a execução de obras civis na construção de uma fonte ornamental na Praça Dinarte Mariz em São Gonçalo do Amarante/RN. DO PREÇO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fica estabelecido, pela prestação do serviço de engenharia o valor total global do Contrato, que corresponde aos cinco (5) meses de sua vigência, é estipulado em de R\$ 141.956,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos). Cujas despesas correrão à conta do Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN, aprovado para o exercício de 2019, na Unidade Orçamentária: 010, notadamente no elemento de despesa 44.90.51.00 – Obras e Instalações, no Programa 1035 – CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO PAISAGISMO, PRAÇA E LOGRADOUROS, FONTE 1001. Provenientes do Contrato de OGM. DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a contar da data de sua assinatura, prolongando por cento e cinquenta (150) dias. São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019. SIGNATÁRIOS: Márcio José Almeida Barbosa P/contratante e LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA. P/contratada.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 096/2019

O Pregoeiro da PMSGAR/N, torna público, que no próximo dia 17 de dezembro de 2019, às 09:00 horas, fará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL do tipo "menor preço", tendo como critério de julgamento o menor preço por item, visando destinado ao registro de preços para futura contratação de serviços de locação de aparatos para eventos (tendas, mesas, cadeiras, praticáveis em estrutura metálica, isolamento em estrutura metálica e outros) destinados a eventos oficiais do município atendendo as necessidades de todas as unidades da administração pública do município de São Gonçalo do Amarante, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital de convocação. Os interessados em obter o edital e seus anexos deverão consultar o site: www.saogoncalo.rn.gov.br, na aba de Licitações.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.
Raimundo Nonato Dantas de Medeiros
Pregoeiro

**ATO - HOMOLOGAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 015/2019
(Republicado Por Incorreção)**

Após efetuar a análise da proposta fica HOMOLOGADO, nesta data, para os devidos fins e direitos, o Processo licitatório nº 1901318530 - Tomada de Preço 015/2019. Acatando sem ressalvas a conclusão final da CPL-Obras/PMSCA ao ADJUDICAR o Certame, do objeto da proposta da licitante vencedora, a saber: LIDER CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 24.582.165/0001-87, com o valor global de R\$ 141.956,21 (cento e quarenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos).

São Gonçalo do Amarante/RN, 07 de novembro de 2019.
 Marcio José Almeida Barbosa
 Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 1901210019.739

Contratante: A Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, CNPJ nº 08.079.402/0001-35, e a Contratada a Empresa CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o número 08.449.096/0001-81 DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA. DO PREÇO: Fica estabelecido, a que alude este CONTRATO, o valor total de R\$ 1.635,00 (um mil, seiscentos e trinta e cinco reais). Na seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 1 0 – Secretaria M. de Infraestrutura PROGRAMA DE TRABALHO 2.051 – Manutenção das atividades da Secretaria NATUREZA DA DESPESA 4 4 . 9 0 . 5 2 – Equipamento e Mat. Permanente. FONTE DE RECURSO 1001 – Recursos Ordinários, previstos no Orçamento Geral do Município de São Gonçalo do Amarante/RN – Prefeitura Municipal. Da vigência: O contrato será firmado, a contar da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. São Gonçalo do Amarante/RN, 14 de Novembro de 2019. MÁRCIO JOSÉ ALMEIDA BARBOSA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - p/ contratante e CARLOS WILSON GUEDES CHAVES /CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA.

EXECUTIVO/FINANÇAS

Ofício nº 176/2019 - SMF São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Sr.
 CARLOS ANTÔNIO GURGEL JÚNIOR
 M. D. GERENTE DO BANCO DO BRASIL
 Agência São Gonçalo do Amarante – RN

Sr. Gerente,

Considerando a necessidade da abertura de uma conta corrente com a nomenclatura: "SESAP/ PMSG/MEDICAMENTOS/EP353". A movimentação desta conta corrente, autorizamos os servidores abaixo qualificados a acessar/movimentar, esta conta vinculada a essa agência e de titularidade da PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35.

A movimentação será efetuada sempre em conjunto, com, no mínimo, 02 (duas) assinaturas, mantendo-se as seguintes relações de assinaturas:

Jalmir Simões da Costa, CPF 626.282.594-00, Secretário Municipal de Saúde (única assinatura obrigatória);

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes, CPF 021.811.054-56, Secretário Municipal de Finanças;

Heuzá Lígia da Cruz Souza, CPF 074.029.834-80, Tesoureira Municipal;

Informamos ainda que as contas de órgãos públicos obrigatoriamente deverão ter aplicação e resgate automático.

Para as devidas consultas/movimentação das referidas contas, concedo aos servidores descritos neste documento os seguintes poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS
 SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES
 CONSULTAR DEPÓSITOS JUDICIAIS VIA INTERNET
 CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS
 EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO
 EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO
 LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO NO GER. FINANCEIRO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTO
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS
 SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO
 EMITIR COMPROVANTE
 ENCERRAR CONTA DE DEPÓSITOS

Quaisquer alterações relativas ao uso dos poderes aqui autorizados serão imediatamente comunicados oficialmente, ficando o Banco inteiramente isento de responsabilidade pelos prejuízos que possam ocorrer em virtude do não cumprimento dessa providência ao devido tempo.

Jalmir Simões da Costa
 Secretário Municipal de Saúde

Luis Henrique Nóbrega de Faria Gomes
 Secretário Municipal de Finanças

EXECUTIVO/DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

Portaria nº 006/2019-GADIR

O DIRETOR GERAL do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte – DEMUTRAN, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a COOPTAGRAN – Cooperativa de Transportes da Grande Natal foi a vencedora da licitação, modalidade Concorrência nº 006/2013, processo administrativo nº 6575/2013 para a delegação da prestação de serviço de transporte coletivo de passageiros no município de São Gonçalo do Amarante, na modalidade interbairros estrutural;

CONSIDERANDO a Cláusula 6ª e a Cláusula 9ª do Contrato nº 063/2016, integrante do Processo Administrativo 6575/13, que permite a alteração dos trajetos e linhas de rede de transporte coletivo, com o objetivo de oferecer o melhor serviço à população;

CONSIDERANDO o Ofício nº 060/2017 da COOPTAGRAN – Cooperativa de Transportes da Grande Natal, informando que a partir de 01 de novembro de 2017, o serviço contratado entrará em vigor;

CONSIDERANDO que compete ao DEMUTRAN vistoriar veículos que necessitem de autorização especial para transitar, nos termos do Art. 24, XXI do CTB;

CONSIDERANDO a gratuidade no sistema de transporte municipal concedida aos portadores de deficiência, através do Decreto nº 1022/2019;

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 115/2019 da Cooperativa de Transportes da Grande Natal – COOPTAGRAN, acerca da necessidade de emissão das novas carteiras de gratuidade eletrônica pelo novo gerenciamento da bilheteagem eletrônica;

RESOLVE:

1. ALTERAR o percurso da linha 01, cujo itinerário passará a ser Padre João Maria/Centro, com a seguinte rota, na ida sentido centro: saída do Padre João Maria; estrada da alta-tensão; rua Pastor Cícero Hipólito da Rocha; rua João Paulo II; rua Nossa Senhora de Fátima; rua Maurício Fernandes; rua Projetada II; av. Ver Aldo Mendes da Silva; rua Olinto José Rodrigues; rua Alexandre Cavalcante; av. Coronel Estevam Moura; rua João Paulo II e terminal Mercado Novo;

2. ALTERAR o percurso da linha 03, cujo itinerário passará a ser Pajuçara/Centro, com a seguinte rota, na ida sentido centro: saída pela rua principal de Pajuçara; estrada entre Pajuçara e Uruaçú; estrada de Uruaçú; RN 160; rua Tenente Manoel Cavalcante; Prof. Erenit Justino; rua Alexandre Cavalcante; Veriador Ary Teixeira; Ver. Aldo Mendes da Silva; Pedro Miranda da Silva; terminal mercado novo.

3. ALTERAR o percurso da linha 04, cujo itinerário passará a ser Guanduba/Centro, com a seguinte rota, na ida sentido centro: saída de Guanduba; rua Primavera; mutirão; rua Geraldo Cassimiro; rua Severino Siqueira; Jacaremirim; rua Francisco Roque de Moraes; estrada de Guanduba; rua Alexandre Cavalcante; avenida Coronel Estevam Moura; rua João Paulo II e terminal Mercado Novo;

4. ALTERAR o percurso da linha 05, cujo itinerário passará a ser Cidade das Rosas/Igapó, com a seguinte rota, na ida sentido centro: saída da Rua Flores do Campo; rua Flanboyantes; rua Portalegre; rua das Orquídeas; av. Cidade das Flores; rua das Açucenas; av. Cidade das Rosas; av. Ademilde Fonseca; av. das Tulipas; rua das Grampolas; rua das Gardênia; rua Flores do Campo; av. dos Lírios; rua Francisco Mendes Pereira; av. Firmino Moura; av. Dr. Ruy Pereira dos Santos; BR 406; av. Bacharel Tomaz Landim e terminal de Jardim Lola;

5. ALTERAR o percurso da linha 06, cujo itinerário passará a ser Passagem da Vila/Igapó, com a seguinte rota, na ida sentido Igapó: saída da lagoa de Extremoz; avenida Coqueiros; Passagem da Vila; BR 101; BR 406; avenida Bacharel Tomaz Landim; Terminal de Jardim Lola;

6. ALTERAR o percurso da linha 07, cujo itinerário passará a ser Ruy Pereira/Igapó, com a seguinte rota, na ida sentido Centro: saída da Prefeitura; Rua Alexandre Cavalcante; Conjunto Brasil; RN 160; avenida Brasil; rua Sergipe; av. Santos Dumont; Residencial Ruy Pereira; rua dos Antúrios; rua Otávio Augusto Barbosa; rua Vereador Miguel Pontes; estrada do Golandim; rua José Basílio; rua João Ângelo Fonseca; rua Francisco Canindé de Lima; rua Rafael Gomes da Silva; estrada do mister Fênix; RN 160; estrada de Regomoleiro; av. Benedito Santana; avenida Bacharel Tomaz Landim; terminal de Jardim Lola;

7. ALTERAR o percurso da linha 08, cujo itinerário passará a ser Aeroporto/Centro, com a seguinte rota, na ida sentido Centro: aeroporto; estrada do aeroporto; av. Ver Aldo Mendes da Silva; rua Olinto José Rodrigues; rua Alexandre Cavalcante; av. Coronel Estevam Moura; rua João Paulo II e terminal Mercado Novo;

8. ALTERAR o percurso da linha 09, cujo itinerário passará a ser Serrinha/Igapó, com a seguinte rota, na ida sentido Igapó: saída de Serrinha de Cima; rua Principal; rua da Rodagem; BR 406; avenida Bacharel Tomaz Landim; terminal de Jardim Lola;

9. ALTERAR o percurso da linha 10, cujo itinerário passará a ser São Gonçalo/Igapó, com a seguinte rota, na ida sentido Igapó: saída da prefeitura; rua Alexandre Cavalcante; avenida Coronel Estevam Moura; RN 160; estrada de Regomoleiro; avenida Benedito Santana; avenida Bacharel Tomaz Landim; terminal de Jardim Lola;

10. DETERMINAR aos beneficiários de gratuidade no transporte público coletivo municipal, modalidade Interbairros Estrutural, cujas carteiras de gratuidade tenham sido confeccionadas até 06 (seis) meses anteriores à publicação desta portaria, o prazo máximo até 31 de janeiro de 2020, para cadastramento das novas carteiras eletrônicas, adaptadas ao novo sistema de bilheteagem, diretamente nos postos de atendimento da RN CARD;

11. DETERMINAR aos beneficiários de gratuidade no transporte público coletivo municipal, modalidade Interbairros Estrutural, cujas carteiras de gratuidade tenham sido confeccionadas em data anterior a 06 (seis) meses da publicação desta portaria, o recadastramento imediato, nos moldes do Art. 2º, parágrafo 3º do Decreto nº 1022/2019.

12. Esta portaria entra em vigor, no ato de sua publicação.

DEMUXRAN – São Gonçalo do Amarante/RN, 04 de Dezembro de 2019.

Jacob Helder Guedes de O. Jácome
 Diretor Geral

SAAE

PORTARIA Nº 140/2019/SAAE/SGA, de 03 de dezembro de 2019.

Concede Licença para Tratamento de Saúde

A DIRETORA PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Municipal nº 1.479 de 17 de abril de 2015, que fixa a Estrutura Administrativa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE/SGA, em consonância com o que consta do Comunicado de Decisão da Comissão de Avaliação Médico Pericial deste município.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Valencia de Oliveira Simões – matrícula nº 013, de acordo com os requisitos acima citados, a Licença para Tratamento de Saúde, por 04 (quatro) dias, compreendendo o período de 26 a 29 de outubro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de novembro de 2019.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.

Talita Karolina Silva Dantas
Diretora Presidente

SAAE/LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 050/2019 - RESULTADO DE JULGAMENTO

Segue o julgamento referente ao certame supracitado. Licitante Vencedora: HGA Terceirização e Serviços Eireli – menor preço no valor de R\$ 1.232.696,11 (Um milhão duzentos e trinta e dois mil seiscentos e noventa e seis a Reais e onze centavos). Os autos estão com vista franqueada.

São Gonçalo do Amarante/RN, 03 de dezembro de 2019.
Edilson Medeiros César de Paiva Júnior - Pregoeiro/SAAE-SGA

LEGISLATIVO/LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 007/2019 Processo Administrativo nº 588/2019

Respaldo no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 588/2019, AUTORIZO a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação nº 007/2019, visando a inscrição de servidores em curso de capacitação junto a empresa CLAT – Compliance Consultoria e Treinamento EIRELI sob CNPJ nº 32.469.758/0001-60, com valor Global R\$ 4.800,00 (Quatro Mil e Quatrocentos Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 04 de dezembro de 2019.
Edson Valban Tinôco Oliveira
Vereador Presidente

TERMO DE RATIFICAÇÃO Inexigibilidade de Licitação nº 008/2019 Processo Administrativo nº 625/2019

Respaldo no art. 25 caput da Lei nº 8.666/93, e no Parecer Jurídico, objeto do Processo Administrativo nº 625/2019, AUTORIZO a contratação direta, através da inexigibilidade de licitação nº 008/2019, visando a filiação da Câmara de vereadores de São Gonçalo do Amarante junto Federação das Câmaras Municipais do Estado do RN – FECAM/RN, inscrita no CNPJ nº: 07.319.675/0001-47, com valor Global R\$ 3.950,00 (Três Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93 DETERMINO a publicação da presente ratificação no Jornal Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

São Gonçalo do Amarante, 04 de dezembro de 2019.
Edson Valban Tinôco Oliveira
Vereador Presidente

LICENÇAS

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA Licença Simplificada para a Construção de pontilhão ligando a Comunidade de Coqueiros a Santo Antônio, localizado na av. Ladeira do Sul, no município de São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
Prefeito

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ 08.079.402/0001-35, torna público que está requerendo ao Instituto de Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente do Rio Grande do Norte – IDEMA a Licença Prévia para requalificação da Estrada Golandim - Santo Antônio, via Rua General Adjér Barreto e Rua Vereador Miguel Pontes, com construção de pontilhão, localizado em São Gonçalo do Amarante/RN.

Paulo Emídio de Medeiros
Prefeito

EDITAL

COOPTAGRAN - COOPERATIVA DOS TRANSPORTES DA GRANDE NATAL CNPJ 14.808.032/0001-22 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 0052019. ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

O Presidente da COOPTAGRAN, Sr. RUBENS Marques Bezerra, no exercício de suas funções e de acordo com os poderes que lhe são conferidos pelo Estatuto Social da Entidade, CONVOCA todos os cooperados hoje em número de 65, para se reunirem no DIA 14 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2019 - (SÁBADO), na sede social, localizada na Rua São Francisco, nº 924, no Bairro de Golandim - São Gonçalo do Amarante/RN, em 1ª Convocação às 12hs30min, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos seus cooperados, em 2ª Convocação no mesmo dia e local, às 13hs30min, com a presença de ½ (metade) + 1 (um) dos seus cooperados, e em 3ª e última convocação mesmo dia e local, às 14h30min, com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados em pleno gozo dos seus direitos sociais; a fim de ser deliberada a seguinte ORDEM DO DIA:

1. Prestação de contas dos meses de outubro e novembro de 2019,
2. Continuação da apreciação do relatório de irregularidades constatadas pelo Conselho Fiscal, conforme artigo 64 inciso VII estatuto social da Cooptagran;
3. Apreciação e votação de requerimento do Conselho Fiscal datado do dia 02 de Novembro, versando sobre definição de datas para prestação de contas;
4. Apreciação de requerimentos dos Cooperados (as)
 - Marta Bento de Medeiros (discursão a respeito dos parcelamentos de dívidas)
 - Lucileide Nunes de Lima (Pedido de férias para Cooperados)
 - Lucas de Souza Lira (Cancelamento da última AGE) e
 - Assis Marciel Viana de Siqueira (Pedido de Cartão rodoviário para Cooperados);
5. Eleição (ões) para as funções/cargos internos da Cooperativa, conforme entendimento da AGE do dia 16 de Novembro de 2019;
6. Apreciação, discursão e votação do Regimento Interno;
7. Outros assuntos não deliberativos.

Respeitosamente;
São Gonçalo do Amarante-RN, 13 de Dezembro de 2019.

Cooperativa de Transportes da Grande Natal – COOPTAGRAN
Representante legal: Rubens Marques Bezerra
CPF: 702.166.064-20.

Jornal Oficial

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO GONÇALO DO AMARANTE**

GABINETE DO PREFEITO

Rua Alexandre Cavalcanti, S/N - Centro

Telefones: 3278.4850 - 3278.3499

jom@saogoncalo.rn.gov.br

Site: www.saogoncalo.rn.gov.br